

As infelicidades de um nobre desgraçado: Jerónimo de Melo e Castro, capitão-mor da Paraíba. Elites, negócios e governança nas capitanias do Norte do Estado do Brasil (c.1764-1797)*

José Inaldo Chaves Jr.**

Resumo: Na segunda metade do século XVIII, os territórios das capitanias do Norte do Estado do Brasil foram, por resolução real, anexados administrativamente ao governo de Pernambuco. No caso da Capitania Real da Paraíba, a anexação perdurou por quarenta anos e institucionalizou *redes sociais* a muito estabelecidas entre as elites da Paraíba e suas congêneres da vizinha Pernambuco. Este artigo visa uma observação micro-analítica das conseqüências da chamada *política de capitanias anexas* a partir da dinâmica das elites locais da Paraíba, inseridas no contexto do Império Português de Setecentos, contemplando, por outro lado, as relações que conformaram seus vínculos com Pernambuco, precisamente com os governadores-generais desta capitania e os negociantes da Praça do Recife. Na defesa de seus negócios, inseridos nos circuitos mercantis do Recife, essas elites locais não deixaram, inclusive, de enfurecer-se contra o próprio governador da Paraíba, agravando as tensões e invasões de jurisdições num governo subordinado.

Palavras-Chave: Império Português – Capitania da Paraíba – elites locais

Abstract: In the second half of the 18th century, the territories of the captaincy of the State of North Brazil were, by royal resolution, attached administratively to the government of Pernambuco. In the case of Real Captaincy of Paraíba, the annexation lasted for forty years and institutionalized long-established social networks among the elites of Paraíba and their counterparts from the neighboring state of Pernambuco. This article is a micro-analytical observation of the so-called political consequences attached to the captaincy from the dynamics of the local elites of Paraíba, set in the context of the Portuguese Empire of the eighteenth century, looking, on the other hand, the relations that shaped their ties to Pernambuco, precisely with the governors-general of the captaincy and the merchants of Recife's Square. In defense of its business with the commercial circuits of Recife, these local elites have left, including the rage against the governor of Paraíba, exacerbating tensions and intrusions of jurisdictions in a government employee.

Keywords: Portuguese Empire – the captaincy of Paraíba – local elites

* Este artigo compõe parte das reflexões tecidas por ocasião de meu mestrado em andamento junto do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense. Por isso, as considerações tecidas são de caráter exploratório e parcial. Agradeço as sugestões e contribuições da professoras Dra. Maria Fernanda Bicalho (PPGH/UFF) e Dra. Clara Farias (UFRJ).

** Mestrando do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense (PPGH/UFF). Graduou-se em História na Universidade Federal da Paraíba. É bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES/MEC). Endereço eletrônico: inaldochavesjr@gmail.com

Na construção do Império Português no Atlântico, dois ferramentais políticos conjugados foram essencialmente cruciais e, de modos diversos, atravessaram os séculos modernos, quais sejam: a comunicação e a negociação entre as multiformes elites coloniais e um centro político metropolitano. Assim, dentre os mecanismos e instituições que permitiram o estabelecimento de laços, às vezes frágeis e tensionados, entre as pontas deste império, ressaltem-se os papéis desempenhados por órgãos da administração portuguesa, como o Conselho Ultramarino e as câmaras municipais, responsáveis pelo tratamento de temas não somente ligados à alta política imperial, mas também às cotidianidades das possessões ultramarinas (BICALHO, 2010; BOXER, 2002).

Não obstante a manutenção desses canais de interlocução com as elites da colônia, há que se considerar, por sua vez, que a Coroa orquestrou ao longo do século XVIII uma crescente tendência de diferenciação e, portanto, de definição das atribuições de suas esferas institucionais, fossem elas militares, judiciárias ou fiscais, por exemplo (MONTEIRO, 2005: 96). Deste modo, a negociação, enquanto *práxis* da governabilidade portuguesa nos trópicos assumiu contornos variáveis ao tempo e ao lugar, conferindo ao império uma dinâmica política plural que não pode ser negligenciada. Neste sentido, a negociação, vista como elemento constituinte da própria cultura política do Antigo Regime português, fora acionada por conjunturas diversas entre os Seiscentos e os Setecentos, relacionando-se com o crescimento institucional da Coroa lusitana, que passou a ocupar espaços políticos antes tomados apenas pelas municipalidades.

Por outro lado, reconheça-se que, na época moderna caracterizada de produção política da economia, o comércio também esteve diretamente envolvido na formação do Império Português, especialmente no que tange às heterogêneas elites coloniais (FRAGOSO, BICALHO & GOUVÊA, 2000). As rotas mercantis cortavam o interior da América Portuguesa e cruzavam o Atlântico, ensejando o estabelecimento de redes de sociabilidade que uniam ou punham em conflito aberto grupos sociais diversos, como os funcionários reinóis, os senhores de terras e os próprios negociantes (COSTA & CHAVES JÚNIOR, 2011). Assim, as elites da América Portuguesa não constituíram um grupo unívoco ou homogêneo. Muito ao contrário, sobretudo no século XVIII, a dicotomia entre comerciantes e senhores de terras, por exemplo, não corresponde ao caráter ambíguo do relacionamento estabelecido entre esses segmentos sociais, que muitas vezes se confundiam (BICALHO, 2005: 83).

Destarte, pretende-se encaminhar uma reflexão acerca do conceito de *Império*, haja vista que uma de suas principais dimensões fora a construção diuturna da governabilidade no Atlântico português. Conforme Maria Fernanda Bicalho, este conceito é especialmente útil por permitir a “[...] compreensão do conjunto de relações que deram vida à dinâmica ultramarina portuguesa nos tempos modernos”, além do que “[...] discute a construção da soberania portuguesa em áreas tão distintas e distantes, do Maranhão a Macau, conjugando redes comerciais, incursões missionárias, campanhas militares e administração imperial” (BICALHO, 2009: 92).

O ponto de partida serão as carreiras governativas em suas relações com a produção política da economia e a reprodução de hierarquias sociais de Antigo Regime, sobretudo no que tange às elites locais na América lusa.¹ O cenário escolhido é a segunda metade de Setecentos, quando os paradigmas governativos da Coroa estavam em franca transformação sem que isso, porém, viesse a representar uma mudança abrupta nas práticas políticas.

O principal objetivo não será, contudo, apresentar uma caracterização definitiva das chamadas elites da América Portuguesa, mas buscar compreender, a partir da micro-história e da *network analysis*, as engenharias relacionais de elites coloniais e oficiais régios construídas em territorialidades *supracapitanias* no norte do Estado do Brasil.² Embora se reconheça a necessidade de caracterizar os atores sociais, privilegiar-se-á a possibilidade de entender o conceito de *grupo social* como chave-explicativa que deve ser ponderada à luz das interações sociais que nem sempre se enquadram nas generalizações macro-estruturais.³

É preciso reconhecer para a segunda metade do século XVIII, a intenção de construir um perfil administrativo do Império atlântico cada vez mais uniforme, baseado na diferenciação das atribuições e competências de algumas instituições, como as capitanias-gerais, as câmaras e as administrações judicial e financeira (MONTEIRO, 2009: 508). Isto,

¹ Entende-se o conceito de “elites” de forma ampla e precária, fazendo referência a “categorias ou grupos que parecem ocupar o ‘topo’ de estruturas de autoridade ou de distribuição de recursos”. Neste sentido, compartilhamos da percepção de Flávio Heinz, para quem “[...] esta mesma imprecisão tornou-se doravante cômoda e, de certa forma, instrumental; de fato, um número crescente de pesquisadores encontra na noção de elite uma forma de se estudar os grupos de indivíduos que ocupam posições-chave em uma sociedade e que dispõem de poderes, de influência e de privilégios inacessíveis ao conjunto de seus membros, ao mesmo tempo que evitam a rigidez inerente às análises fundadas sobre as relações sociais de produção” (HEINZ, 2006: 8).

² Sobre a noção de “elites supracapitanias”, cf., sobretudo, FRAGOSO, 2005.

³ Sobre o redimensionamento do *social* a partir do interacionismo e a crítica da micro-história às perspectivas atributivas, sobretudo nas análises macro-estruturais, cf. REVEL, 1998.

contudo, não inviabilizou a capacidade de negociação das elites da colônia nem fechou os meios de comunicação com Lisboa, porém, permitiu ao Paço uma maior inserção e controle sobre os assuntos relativos às possessões coloniais.

Noutros termos, na compreensão do processo de reorganização política e administrativa do Império durante os reinados de D. José I e D. Maria I, a idéia de uma centralização linear em sentido restrito não permite avanços significativos de análise, haja vista a própria existência do aventado projeto governativo de Sebastião José de Carvalho e Melo, futuro marquês de Pombal, bem como a eficácia das medidas adotadas no período, serem veementemente relativizadas por importantes historiadores. Para Joaquim Romero Magalhães,

A política dita pombalina não pode ser tomada como homogênea, nem sequer coerente ao longo dos anos. Além de respostas às conjunturas e acontecimentos inesperados, há incongruências próprias da personagem principal e há os outros protagonistas a considerar (MAGALHÃES, 2011: 173-174).

No entanto, se não houve mudança radical no “padrão tradicional de exercício do poder no império”, como sugere Dauril Alden (1968: 31), o mesmo não pode ser dito do centro político que, de fato, assistiu a alterações substantivas, mormente o progressivo aumento das competências jurisdicionais das secretárias, construído a expensas doutros órgãos da administração central, como o Conselho Ultramarino.

Num plano mais restrito, busca-se uma inflexão sobre os efeitos da chamada política reformista ilustrada nas capitanias do Norte do Estado do Brasil, sobretudo quanto aos planos de redefinição dos espaços políticos e econômicos (produtivos e mercantis), viabilizados pela anexação do governo da Paraíba à capitania de Pernambuco, em 1756. À época, Pernambuco já contava com jurisdição sobre as capitanias do Ceará e do Rio Grande do Norte. A alegação régia para a anexação fundou-se na escassez de meios de sustento de um governo autônomo na Paraíba, em virtude da prolongada crise de sua Fazenda, que se estendia desde as guerras de expulsão dos batavos no século XVII (OLIVEIRA, 2007; MENEZES, 2005).

A anexação que se protelou até os idos de 1799, produziu situações dramáticas de invasão deliberada e/ou confusão de jurisdições entre as duas capitanias. No entanto, para além dos imbróglis administrativos entre os governos da Paraíba e da Capitania-geral de Pernambuco, a anexação de 1755 permitiu, sob chancela régia, como se verá, a permanência histórica das redes clientelares que uniam os grupos de elites das duas capitanias desde os finais do século XVI (GONÇALVES, 2007; XAVIER & HESPANHA, 1994).

Na prática, as medidas encaminhadas pela Coroa para as capitanias do Norte durante aquele meio século de anexação (1756-1799) suscitaram reações controversas, nem sempre exitosas, mas que ainda estão por vias de esclarecimento pela historiografia. A inserção desta conjuntura na dinâmica do Império Português da segunda metade de Setecentos pode apontar caminhos pertinentes a percorrer. A pretensão é fazer uma incursão nas arquiteturas de poderes das capitanias do Norte na segunda metade do século XVIII, relacionando-as ao tema conexo da governabilidade imperial e do recrutamento dos governadores e capitães-mores pela Coroa.

É neste sentido que se destaca a personagem enigmática do capitão-mor Jerónimo José de Mello e Castro, governante da capitania da Paraíba ao longo de trinta e três anos, entre 1764 e 1797, *i.e.*, mais de dois terços do período de anexação (1755-99). Uma duração atípica para um governo na colônia. Ao longo de sua gestão na Paraíba, Jerónimo de Mello e Castro teve que enfrentar, de um lado, a privação de sua autonomia governativa face o domínio da poderosa capitania vizinha e, de outro, os ultrajes e ferocidades de parte das elites locais, sempre dispostas a minar seus planos de governo e consociar-se aos de Pernambuco. Até pouco tempo atrás, a trajetória desse governador era um verdadeiro ponto cego para a historiografia, uma vez que não se sabia sua origem nem os caminhos que o trouxeram a Capitania da Paraíba, em 1764. Este desconhecimento provoca um óbice no entendimento do contexto da anexação, já que este governador fora um dos que mais vociferaram contra a subordinação à Pernambuco.

Conforme apontam fontes consultadas do Arquivo Histórico Ultramarino, eram muitas as queixas de Jerónimo José de Mello e Castro acerca das intromissões jurisdicionais do governo de Pernambuco, bem como sua enfática defesa de se manter um governo autônomo na Paraíba. Mesmo assim, as denúncias deste capitão-mor contra os descaminhos envolvendo elites locais das duas capitanias e funcionários reais se avolumavam, sem que houvesse uma decisão da Coroa em seu favor.⁴ Todavia, quem era Jerónimo José de Mello e Castro? Até aqui temos mais perguntas que respostas; mas, em artigo que completa dez anos, Nuno Gonçalo Monteiro destacou ser o

[...] estudo detalhado e minucioso do recrutamento social, da origem geográfica e das carreiras dos governadores das capitanias sul-americanas no século XVIII [...]

⁴ Cf. AHU_ACL_CU_014, Cx. 24, D. 1898 (**Arquivo Histórico Ultramarino Administração Central Conselho Ultramarino; Cota Paraíba, Caixa, Documento**); AHU_ACL_CU_014, Cx. 27, D. 2076; AHU_ACL_CU_014, Cx. 26, D. 2028; AHU_ACL_CU_014, Cx. 2030; AHU_ACL_CU_014, Cx. 26, D. 2039; AHU_ACL_CU_014, Cx. 27, D. 2055.

uma tarefa essencial para o estudo dos processos de reprodução e mobilidade das elites portuguesas da época (MONTEIRO, 2010: 282).

Neste sentido, os anos posteriores à Restauração de 1640 assistiram a um progressivo rearranjo da aristocracia portuguesa que, a despeito dos percalços e contenciosos com a Coroa, seguiu de perto a consolidação da dinastia bragantina. A regência e reinado de D. Pedro II (1668-1706) e o seu sucedâneo, D. João V (1706-1750), encabeçaram um processo de cristalização da primeira nobreza, restringindo, paulatinamente, o acesso ao topo da aristocracia, *i.e.*, às casas titulares, e ritualizando o cerimonial de corte, garantindo a diferenciação desse topo aristocrático com relação às demais nobrezas do Reino.⁵

Esta informação é sobremaneira relevante, haja vista que fora desta diversificada aristocracia lusa que saíram, em geral, os quadros da governança principal do Império. De antemão, é preciso destacar o caráter profundamente elitista da escolha de vice-reis, governadores-gerais e capitães-mores. *Grosso modo*, é possível traçar um paralelo entre o quadro dos recrutados e a nobiliarquia portuguesa. Ao tratar da fluída nobreza de Portugal, buscando demonstrar sua tese da estabilidade das Casas titulares nos séculos XVII e XVIII, Nuno Monteiro (2003) arriscou-se a apresentar uma pirâmide da hierarquia nobiliárquica lusitana.

Na base estava uma **nobreza simples**, vasta e imprecisa. Nela incluíam-se desde os cavaleiros de hábito aos licenciados e bacharéis, vereadores de vilas e cidades. Enfim, todos aqueles que diziam viver *à lei da nobreza*. A vulgarização desse primeiro grupo, tomado por cavaleiros da Ordem de Cristo, justificou, no princípio de Oitocentos, as palavras assustadas de um coevo, para quem “em muitos poucos anos reduzem os três milhões de habitantes [de Portugal] a três milhões de nobres” (MONTEIRO, 2005: 9). Na verdade, a pretensa vulgarização dos títulos de nobreza, sobretudo os das ordens militares, esconde processos mais complexos que indicam, isto sim, o progressivo controle da Coroa dos canais de nobilitação do reino, especialmente aqueles que conduziam aos mais altos patamares aristocráticos.

Uma categoria intermédia era composta por alguns milhares de fidalgos, eram os de “cota de armas” e os “fidalgos de linhagem”, cujos descendentes tinham recebido carta de brasões de armas. Alguns eram fidalgos da Casa Real e desembargadores do Paço. Por último, **a primeiríssima nobreza do Reino**, encimada no topo e quase toda residente na Corte, era “constituída por cerca de centena e meia de senhores de terras, comendadores e detentores de

⁵ Outras dimensões da Restauração, como o seu êxito na colônia americana, também estiveram na base da consolidação dos Bragança. Cf. MONTEIRO *in* TENGARRINHA, 2001.

cargos palatinos, no cume da qual se encontrava a meia centena de casas de Grandes do reino” (MONTEIRO, 2010, p. 253).

Foi precisamente deste grupo amplo e fluído de nobres que saiu a maioria dos governadores que circulou o Império Português ao longo dos séculos XVII e XVIII, indicando a progressiva aristocratização dos quadros, tanto nas capitanias principais quanto nas subalternas, ainda que em menor escala nessas últimas. No Rio de Janeiro, o percentual de nobres governantes saltou de 50% para 83%. Na Paraíba, o número de aristocratas do Reino no governo da capitania alcançou a marca dos 56% no século XVIII, o maior percentual entre as capitanias secundárias. Contudo, nestas últimas permaneceu igualmente alto o número de indivíduos com raízes mecânicas ou de nobreza duvidosa (MONTEIRO, 2005b: 103).

Não obstante, a tendência geral seguiu a redução do número de naturais da terra nomeados para os cargos de governo das capitanias. Salvo em raras exceções, os brasílicos passaram gradativamente a ocupar apenas os postos menores da Monarquia. Por outro lado, traçando o paralelo entre carreiras governativas e as hierarquias sociais no Antigo Regime português, aponta-se ainda que a “qualidade de nascimento” dos governadores pode ser vista como um indicador da importância dada pela Coroa a cada capitania (MONTEIRO, 2005b: 104).

A princípio, diga-se que Jerónimo José de Mello e Castro, capitão-mor da Paraíba, era provavelmente um secundogênito daquela nobreza intermédia, porém, aparentado com Grandes. A análise mais acurada e de caráter micro-históricográfico tem permitido melhores entendimentos sobre o papel social deste capitão-mor nas tramas dos poderes nas capitanias do Norte. A releitura de sua trajetória tem subsidiado uma análise dos quadros governativos do Império Português na segunda metade do século XVIII, quando eram clarividentes os sinais de mudança nos paradigmas governativos da Coroa, passando a considerar paulatinamente valores mais pragmáticos de administração (SUBTIL, s/d). Em carta enviada ao Conde de Oeiras, Sebastião de Carvalho e Melo, em 19 de junho de 1765, um ano após chegar à Paraíba, o capitão-mor Mello e Castro deixou indícios de sua história antes de cruzar o Atlântico em direção ao extremo oriental da América.

O benigno patrocínio com que Vossa Excelência [Sebastião de Carvalho e Melo] tem olhado para o desamparo em que fiquei na falta de meu Pay me tem merecido tam viva lembrança que será impraticável esquecer-me de ocasião em que eu possa gratificar a Vossa Excelência tam distintos beneficios por que lhe vou beijar mil vezes as mãos.⁶

⁶ AHU_ACL_CU_014, Cx. 23, D. 1761 (1765, junho, 19).

Os motivos da vinda de Jerónimo José de Mello e Castro à Paraíba certamente versavam sobre a penúria que se encontrava sua família. Um governo nos trópicos deve lhe ter soado como a possibilidade de alento financeiro. Conforme Nuno Monteiro e Mafalda Cunha (2005), em geral, apenas a necessidade expressa da manutenção da posição social faria um nobre deixar o Reino em direção aos trópicos. A menção à falência condiz com um quadro típico de funcionários reais que encontravam no serviço de el-rey as oportunidades de suprir e sustentar suas casas, muitas das quais arruinadas por dívidas (SOUZA, 2002).⁷ Seguindo em seus apelos a Sebastião de Carvalho e Melo, o capitão-mor da Paraíba dizia:

Como sei a **compaixão** que a Vossa Excelência merece a necessidade da minha caza, me animo a lembrarlhe [sic] queira dignar-me de me fazer expedir os requerimentos que tenho nesta Secretaria, sem cujo despacho não podera subsistir a minha caza que está sem rendimento algum.
Fico esperando de Vossa Excelência me continue este **favor** e o de atender ao meu adiantamento dando sempre empregos a profunda **obediência** com que apprecio os preceitos de Vossa Excelência [**grifos nossos**].⁸

Expressões como *compaixão*, *favor* e *obediência* são recorrentes na carta do governador da Paraíba ao Secretário de Estado, o que denota a persistência do vocabulário de Antigo Regime numa sociedade em que as relações clientelares possuíam um lugar efetivo em matérias institucionais e de governo, haja vista ainda estarem em plena construção as fronteiras entre o *público* e o *privado* (GOUVÊA & SANTOS, 2007: 93). Interessante notar a expectativa da retribuição por seus serviços e obediência, reiterada nas palavras de Jerónimo de Mello e Castro. Deste modo, *retribuir* deveria significar o ato precípua de dar validade e emprego a lealdade do súdito. Segundo Laura de Mello e Souza, as mercês “[...] eram moeda que compensava a ausência real e pagava os sofrimentos dos vassallos” (2006: 329).⁹ É sabido que “[...] a expansão ultramarina, a consolidação do Império e o serviço burocrático no ultramar [...]” caminharam *pari-passus* com o engrandecimento social e promoção econômica de boa parte da nobreza de Portugal (SOUZA, 2006: 329). Mas, até que ponto é possível identificar a confluência entre serviço e recompensa no Império lusitano do Antigo Regime, sobretudo em seus tempos derradeiros?

A tentativa de uma micro-história dos capitães-mores do Império Português, a partir da trajetória de Jerónimo de Mello e Castro, tem relevado outros pormenores, a começar por sua

⁷ Cf. o elucidativo capítulo 8 de SOUZA, 2006, quando a autora inventariou a trajetória do governador de Pernambuco e Minas Gerais, nos meados do século 18, Luís Diogo Lobo da Silva.

⁸ AHU_ACL_CU_014, Cx. 23, D. 1761 (1765, junho, 19).

⁹ Neste sentido, Fernanda Olival afirma que “A liberalidade, o gesto de dar, era considerado na cultura política do Antigo Regime, como virtude própria dos reis [...]” (OLIVAL, 2001: 15).

ascendência e pelos imbróglios e humilhações enfrentados por ele ao longo de uma atípica gestão de trinta e três anos nos trópicos. Jerónimo era filho de Júlio de Mello e Castro, autor da raríssima *Historia panegyrica da vida de Dinis de Mello de Castro, primeyro Conde das Galveas* (1721), e neto de António de Mello e Castro, governador-geral da Índia (1668-1771). Os três eram aparentados dos Condes das Galveas, aristocratas da primeiríssima nobreza do Reino e com participação ativa na Restauração de 1640, sob a liderança da Casa de Bragança¹⁰.

Assim, o governador da Paraíba era primo do diplomata e ministro de D. Maria I, Martinho de Mello e Castro, neto do quarto conde das Galveas e vice-rei do Brasil, André de Mello e Castro (1668-1753) (VALADARES, 2006: 42). Este importante parentesco não deixou de ser declarado pelo capitão-mor quando buscou na Corte o atendimento aos seus pleitos.¹¹ Porém, resta compreender o grau de proximidade com o Ministro e, mais que isto, o teor das relações estabelecidas, uma vez que, mesmo com tão importante costado, Jerónimo de Mello e Castro não conseguiu se livrar do malogro de um governo subordinado nos trópicos, sendo, por fim, tragado pelas intrigas das elites locais e pelas contendas geradas com os governadores-gerais de Pernambuco.

O desprestígio do governador da Paraíba pode ser indicativo de um mundo em lenta desagregação, uma vez que, apesar de seus apelos para que a Coroa considerasse seus honrosos serviços e lhe fizesse *justiça*, Jerónimo fora mantido na Paraíba a contragosto, aparentemente em favor de planos maiores que os seus. Considerando os tais serviços prestados ao Rei, tão declarados pelo capitão-mor em inúmeras correspondências constantes no Arquivo Histórico Ultramarino, o princípio da “dádiva” ou do “dom e contra-dom”, teorizado por Marcel Mauss (1974) no conceito de *reciprocidade*, parecem não ter funcionado adequadamente. Ao definir o conceito de *economia da mercê* no Portugal do Antigo Regime, a historiadora portuguesa Fernanda Olival, afirma:

Desde o ensaio de Marcel Mauss (1872-1950) sobre a dádiva, nos anos de 1920, o discurso científico reconhece o quanto o gesto de dar se insere numa cadeia de

¹⁰ Cf. PT-TT-JIM-JJM-2-33-7. Autos de habilitação de D. Ana Vitória de Castro e Melo Corte-Real, filha de Júlio de Melo e Castro e de D. Bárbara Josefa Corte-Real, natural de Lisboa. A habilitante pretendia receber como única herdeira, a herança deixada por seu irmão, o brigadeiro Jerónimo José de Melo e Castro, governador da capitania de Paraíba do Norte, falecido na cidade de Nossa Senhora das Neves da mesma capitania, em 1797. Cf. também AHU_ACL_CU_014, Cx. 34, D. 2457 (1798, outubro, 30). Sobre o parentesco de Júlio de Mello e Castro com os condes das Galveas, cf. FELGUEIRA GAYO, 1942: 247. Agradeço as valiosas contribuições de Renan Marques Birro (mestrando – PPGH/UFF) na organização das informações sobre a família Mello e Castro.

¹¹ Ao solicitar despacho da Paraíba em direção à Pernambuco ou Goiás, Jerónimo dirigiu-se a Martinho de Mello e Castro, dizendo “*Meu primo e Senhor muito da minha especial veneração [...]*”. Cf. AHU_ACL_CU_014, Cx. 24, D. 1898 (1777, outubro, 27).

obrigações recíprocas, que formam um todo. Não é, pois, um ato gratuito e desinteressado [...]. Disponibilidade para o serviço, pedir, dar, receber e manifestar agradecimento, num verdadeiro ciclo vicioso, eram realidades a que grande parte da sociedade desse período se sentia profundamente vinculada, cada um segundo a sua condição e interesses. Eis o que designamos por economia da mercê (OLIVAL, 2001: 18).

No entanto, vejamos que, em 29 de abril de 1786, Jerónimo lamentou a falta de reconhecimento diante do zelo que sempre prestara ao serviço da Coroa. Dirigindo-se ao seu primo, Martinho de Mello e Castro, alegava:

Não sei discorrer nos motivos das minhas infelicidades olhando para o zelo com que sirvo a Sua Magestade para o disvelo com que executo as Suas ordens, e para a tolerância com que aturo as duras cadeias de hum governo subordinado, sujeito as paixões e oprobios de Joze Cezar [governador-general de Pernambuco] que me tem posto em maior consternação [...].¹²

Neste sentido, há que se considerar os limites da noção de *reciprocidade*, conforme apontou Fredrik Barth. Para esse antropólogo norueguês, não há uma causalidade “dar-receber” nas interações sociais. Embora a reciprocidade exista, podem ocorrer situações em que o indivíduo *dar*, mas simplesmente não *recebe*, ou recebe algo inferior àquilo que era esperado como justa retribuição (BARTH, 1981). É o processo generativo de distribuição dos recursos disponíveis que engendra as interações entre os indivíduos, construídas a partir de margens definidas socialmente. Neste sentido, não se pode nem mesmo garantir que o câmbio das relações sociais está equilibrado quando as partes envolvidas declaram-se “satisfeitas”; pelo contrário, deve-se observar a efetividade dos interesses em jogo, recorrendo, nalguns casos, aos níveis microscópicos de análise (BELL, 1991: 251).¹³

Jerónimo de Mello e Castro, claramente insatisfeito com a retribuição de seus serviços, pode ter sido inserido sem querer em malhas de interesses alheios. Na segunda metade do século XVIII, as retribuições régias passaram a estar cada vez menos concatenadas às lógicas naturalizadas das sociedades tradicionais, e mais vinculadas aos objetivos pragmáticos de governança. Neste caso particular, identificam-se limites visíveis na coincidência entre bons

¹² AHU_ACL_CU_014, Cx. 29, D. 2152.

¹³ Pierre Bourdieu tratou brilhantemente dos conceitos de *dádiva*, *contra-dádiva* e *reciprocidade* em sociedades tradicionais (ou pré-capitalistas), evitando enrijecimentos analíticos, quando alertou que “Se a dádiva pode parecer para o observador como **momento obrigatório de uma série contínua de dádivas e de contradádivas, enquanto vivido como ato desinteressado e deliberado, é exatamente graças ao intervalo de tempo interposto**. Não consiste a pior ofensa em devolver imediatamente a dádiva recebida? **Estando a contradádiva diferida, cada ato de dádiva pode ser tomado como um início absoluto e não como continuação imposta de uma troca já iniciada** (BOURDIEU, 1979: 40, **grifos nossos**). Neste sentido, o tempo transcorrido entre os presentes (dádiva) é o elemento crucial para a encoberta de uma reciprocidade assente no cálculo. Porém, o que é escondido não é a reciprocidade *per se*, mas sim o cálculo que visa, ao menos em tese, a equidade e o equilíbrio das relações sociais

serviços e recompensa justa. Por esta época, as soluções políticas passaram a considerar cada vez mais “o governo de todos e menos o governo de cada um”, sendo este último típico das concepções corporativas de sociedade (SUBTIL, s/d; HESPANHA, 1994). Como bem lembrou Souza, “Os homens podiam ser os mesmos, mas os tempos já eram outros” (2006: 331).

A manutenção de Jerónimo de Mello e Castro, um governador enfraquecido e pouco articulado aos interesses locais, pelo menos aqueles que rompiam as fronteiras com Pernambuco, pode ter sido importante na construção de equilíbrios favoráveis à Coroa nas capitanias do Norte, *i.e.*, na confirmação da reordenação dos espaços econômicos e políticos sob o prisma das *capitanias anexadas*, confirmando a centralidade de Pernambuco naqueles territórios. Mas, é preciso testar essa hipótese de trabalho. Neste sentido, considerem-se dois assuntos que estiveram na pauta da maioria dos conflitos jurisdicionais envolvendo os governos de Paraíba e Pernambuco durante os anos de anexação (1756-1799): 1) o governo militar da Paraíba; e 2) a relação dos governadores de Pernambuco com os potentados locais nas capitanias do Norte.

Segundo o capitão-mor Jerónimo de Melo e Castro, parte do governo militar, ao contrário do político-administrativo, havia sido preservada da subordinação a Pernambuco. Em 13 de agosto de 1784, queixando-se da ingerência intermitente do conde de Vila-Flor, governador-geral de Pernambuco, sobre os corpos militares, o capitão-mor da Paraíba argumentava: “Depois da subordinação deste [governo da Paraíba], ficou sempre conservada **toda** a jurisdição que lhe conferem as Reaes ordens sobre os corpos de Ordenança e Auxiliares”.¹⁴

O governo militar da Paraíba foi um dos temas políticos mais recorrentes e polêmicos durante o período de anexação, rendendo muitos entreveros entre Jerónimo José de Mello e Castro e os governadores de Pernambuco, notadamente o Sr. José Cezar de Menezes, que chegou a afirmar que o título de governador da Paraíba não passava de uma honraria.¹⁵ Ocioso dizer que Jerónimo José de Mello e Castro tinha uma opinião discordante sobre suas próprias atribuições. Na verdade, os dois governadores disputaram muitas vezes o poder de indicação e nomeação de patentes militares inferiores, bem como a autoridade sobre os corpos

¹⁴ AHU_ACL_CU_014, Cx. 28, D. 2131 (1784, agosto, 13) [*grifos nossos*].

¹⁵ Cf. AHU_ACL_CU_014, Cx.25, D. 1979 (1776, novembro, 6). OFÍCIO do governador da Paraíba, brigadeiro Jerónimo de Mello e Castro, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Mello e Castro, **queixando-se do general de Pernambuco, José Cezar de Menezes, por declarar que o título de governador que lhe é dado, não tem nenhuma jurisdição**, acusando o dito capitão-general de intervir em todas as questões referentes à Paraíba. Cf. também AHU_ACL_CU_014, Cx. 23, D. 1803 (1766, outubro, 28); AHU_ACL_CU_014, Cx. 23, D. 1806 (1766, novembro, 5); AHU_ACL_CU_014, Cx. 26, D. 2021 (1778, setembro, 5); dentre muitos outros.

militares na capitania da Paraíba. Na avaliação de Mello e Castro, o governador de Pernambuco, “movido mais pela paixão que pela razão”, arrogava-se de “toda jurisdição das Tropas pagas, auxiliares e Ordenanças”, o que trazia grande prejuízo ao serviço real e à paz na capitania¹⁶.

Destaque-se que o governo militar da Paraíba não pode ser tomado como uma questão menor, pois interferia diretamente nas relações do governador-geral de Pernambuco com os poderes locais. A princípio, considera-se que a única jurisdição realmente autônoma prometida a Jerónimo de Mello e Castro enquanto governador da Paraíba tenha sido o governo militar. Em 1764, quando pousou nos trópicos orientais da América, Mello e Castro certamente conhecia o estado de subordinação da Paraíba à Pernambuco. Deste modo, tendo em vista a garantia ao menos da gestão militar livre da intervenção da capitania vizinha, assim como a tradição eminentemente militar da família Melo e Castro,¹⁷ considere-se a humilhação que sentira este governador por não poder exercer tal governo¹⁸.

Seu desprestígio preocupava-o sobremaneira e, segundo o tal capitão-mor, gestava tanto o desrespeito de seus superiores quanto a desobediência daqueles que deveriam obedecer-lhe. Por exemplo, o provedor da Fazenda Real da Paraíba, o bacharel Jose Gonçalves de Medeiros, alegava não lhe dever explicação alguma sobre a arrematação dos contratos, dando-as apenas à Junta de Pernambuco e aos generais desta capitania.¹⁹ Neste sentido, é certo que a “fama pública” e o prestígio social eram aspectos caros à cultura política do Antigo Regime português, haja vista que incidiam diretamente na construção das hierarquias sociais (GANDELMAN, 2007: 159). Por isso, em 10 de maio de 1779, Jerónimo de Mello e Castro lamentava-se dizendo,

Gemendo debaixo de huá rigorosa subordinação há quinze annos, passando os dissabores que rezultaó das falsas informaçoens e inspiraçoens intrigantes que fazem crer aos meuz Generaes [de Pernambuco] que facilmente se attendem, vivo noz maiores vexames que se Vossa Excelência os prezenciases necessariamente me havia de aliviar delles. **Os meuz inimigos vendo me assim dizem de publico que Vossa Excelência não faz cazo algum de mim**, e se atrevem atté ao último ponto de desattender me (...) [grifos nossos].²⁰

¹⁶ AHU_ACL_CU_014, Cx. 30, D. 2171 (1787, março, 28).

¹⁷ Cf. FELGUEIRAS GAYO, 1942 e MELLO E CASTRO, 1721. Segundo Nuno Gonçalo Monteiro, o alto valor atribuído ao serviço militar era uma das principais características do *ethos* aristocrático da nobreza lusitana. Cf. MONTEIRO, 2005.

¹⁸ Já em 27 de outubro de 1770, Jerónimo José de Mello e Castro clamava pelo favor de Martinho de Mello e Castro, secretário de Estado, alegando “viver mortificado por não poder exercer seu governo livremente”, e pedindo despacho para Goiás ou Pernambuco, cf. AHU_ACL_CU_014, Cx. 24, D. 1898.

¹⁹ Cf. AHU_ACL_CU_014, Cx. 28, D. 2113 (1782, agosto, 8).

²⁰ Cf. AHU_ACL_CU_014, Cx. 26, D. 2039.

No caso do governador *in locun*, o desprestígio agia também sobre o seu relacionamento com as elites locais, deixando-o vulnerável às suas tramas. Por isso, entende-se o apelo de Jerónimo de Mello e Castro pelo favor do Ministro, sem o qual se encontrava visivelmente desmerecido pela “voz pública”, um homem desonrado e sem o benefício de seus protetores.

Se Vossa Excelência, porém olhar que tenho sempre obrado como devo, que só deste Governo tenho quinze annoz, e mereso [sic] a protecção de Vossa Excelência para algú despacho de maior asceso [sic], **então conheceraó estez que vivo na graça de Sua Magestade e que Vossa Excelência me não desattende, como chegaó a proferir [grifos nossos].**²¹

Sendo assim, a gestão militar relacionava-se com as tramas e arquiteturas políticas locais, pois eram os potentados e bandos que, ao fim e ao cabo, por meio de redes clientelares e milícias, garantiam a “ordem” naquela sociedade escravagista. O poder de indicar mestres-de-campo, capitães-mores, bem como a autoridade sobre terços auxiliares e demais tropas, era fundamental para o estabelecimento de relações favoráveis ou conflituosas entre os governadores e os poderes locais (FRAGOSO, 2005). Estas primeiras notas de pesquisa apontam que era exatamente isso o que estava em jogo nas corriqueiras reivindicações sobre o governo militar da Paraíba, ao longo das três décadas de gestão subordinada do brigadeiro Jerónimo de Mello e Castro.

Nas disputas pela jurisdição dos corpos militares e pelo poder de nomeação de seus oficiais e soldados, o capitão-mor da Paraíba quase sempre saiu derrotado diante do poderio dos governadores de Pernambuco, o que denota uma questão de fundo central, qual seja: o papel dos governadores-gerais da capitania vizinha na confirmação dos potentados locais da Paraíba – as alianças que mantinham e que podem indiciar a existência de redes sociais entre facções e bandos das elites locais da Paraíba e Pernambuco. Assim, passa-se a segunda questão a ser tratada por aqui.

Em 23 de julho de 1768, Mello e Castro enviara ofício ao então Secretário de estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, no qual relatava a ingerência do governador de Pernambuco, Antonio de Sousa Manuel de Menezes, conde de Vila-Flor, em nomeações militares e eclesiásticas na Paraíba, uma prerrogativa que, segundo o capitão-mor, caberia tão-somente ao governo da Paraíba²².

²¹ AHU_ACL_CU_014, Cx. 26, D. 2033 (1778, dezembro, 30).

²² Cf. AHU_ACL_CU_014, Cx. 24, D. 1840.

Este episódio é interessante, pois nele Jerónimo alegara que o conde de Vila-Flor estaria transmitindo, indevidamente, ao vigário da cidade da Paraíba, António Soares Barbosa, o poder de indicar o capelão da fortaleza do Cabedelo – principal praça-forte da cabeça da capitania –, contrariando as próprias determinações do Conselho Ultramarino que delegavam tal prerrogativa aos governadores da Paraíba. O detalhe neste caso é que António Soares Barbosa, vigário da cidade da Paraíba, era *amigo* dos Bandeira de Melo, uma das principais famílias da capitania e com profundos entevos com Jerónimo de Mello e Castro, estando envolvida, inclusive, numa tentativa malograda de assassinato do dito governador²³.

Noutra ocasião, a 26 de setembro de 1780, Jerónimo José de Mello e Castro encaminhara novo ofício à Corte, dessa feita, endereçado a Martinho de Mello e Castro, dando-lhe notícias de suas ações em prol da Fazenda Real. Nessa ocasião, o capitão-mor da Paraíba informara a interceptação de uma fragata que seguia com carga clandestina para o porto do Recife sem, contudo, pagar os direitos reais na cidade da Paraíba. Segundo a acusação do próprio capitão-mor, estavam envolvidos no contrabando, praticado publicamente e a luz do dia “sem temor das Leys de Sua Magestade”, o provedor da Fazenda, José Gonçalves de Medeiros, a quem era vetado o comércio e que “já há muitos tempos tem húa venda publica, em nome de um cunhado”, e o escrivão da Fazenda Bento Bandeira de Melo²⁴.

Em todas essas ilicitudes e descaminhos praticados pelo potentado Bandeira de Melo na Paraíba, Jerónimo de Mello e Castro reconhecia a proteção que José Cezar de Menezes, governador de Pernambuco.²⁵ Em denúncia dos desmandos das elites locais, Mello e Castro desesperava-se dizendo, “houve escandolozos descaminhos dos Direitos Reaes, que não pude cohibir, porque [não tem] nenhum respeito, ou mesmo temor de mim, confiados na protecção que achão no meu General”.²⁶ Indignado, o capitão-mor da Paraíba acusava os governadores-generais de Pernambuco de serem coniventes com contrabandos para a Praça do Recife.

Os Bandeira de Melo, senhores dos ofícios de escrivão da Fazenda Real, Alfândega e Almojarifado por todo o tempo em que durou a Provedoria da Paraíba, de 1647 a 1798, destacaram-se como um típico potentado local, exercendo o seu poder de *mando* magistralmente e com uma grande capacidade de reprodução social. Entre os séculos XVII e XVIII, eles conseguiram diversificar suas atividades econômicas e aumentar seu capital

²³ Cf. AHU_ACL_CU_014, Cx. 24, D. 1866.

²⁴ Cf. AHU_ACL_CU_014, Cx. 24, D. 1898.

²⁵ Sobre a noção de “bandos” nos estudos sobre as elites coloniais, cf. FRAGOSO, 2003.

²⁶ AHU_ACL_CU_014, Cx. 27, D. 2240 (1791, junho, 15).

político e social por meio dos cargos ocupados na *res publica* e das redes de sociabilidade tecidas em espacialidades supracapitanias, *i.e.*, no Reino e na vizinha Pernambuco²⁷.

Ao final do século XVIII, os Bandeira de Melo, família sem nobreza de sangue e saída de Pernambuco durante o processo de conquista da Paraíba no final do século XVI, compunha uma poderosa rede social, metendo-se em negócios ilícitos com elites mercantis do Recife, adquirindo a posse de terras e escravos, fundamental ao exercício do *mando* numa sociedade escravagista, e buscando a ascensão social via códigos classificatórios do centro do Império, como o Hábito da Ordem de Cristo.²⁸

O bando Bandeira de Melo talvez exemplifique com exatidão a permanência de potentados locais com suas fortes inserções na sociedade colonial, bem como no Reino. O poder de mando destas famílias muitas vezes inviabilizava a atuação dos funcionários régios, sobretudo os governadores; ainda mais quando a Coroa agia direta ou indiretamente para confirmar estes poderes locais ou tecer acordos de governabilidade, mesmo que o requisito fosse a revelia às queixas de alguns de seus agentes no além-mar.

Neste sentido, ao tratar da construção da *centralidade régia* nas Minas Gerais, a historiadora Verônica Campos (2002) destaca que os conflitos entre elites locais e autoridades régias se conectavam a redes de poder e clientelas em outras regiões, e até em Lisboa. Estes conflitos eram capitalizados pela Coroa que, por sua vez, tecia equilíbrios favoráveis à autoridade real. No entanto, Campos faz ainda a importante ressalva de que conflitos jurisdicionais dessa natureza, ou mesmo os motins das elites locais, não se restringiam, necessariamente, a uma mera oposição entre colonos e funcionários reais (CAMPOS, 2002). Tais conflitos são mais bem evidenciados a partir do levantamento das redes de interesses, alianças e parentesco que seguiam muito além das distinções institucionais dos grupos sociais.

Acredita-se que a governabilidade imperial nos anos em que perdurou a *políticas de capitánias anexadas* fora dirigida no sentido de garantir a permanência histórica dos vínculos entre as elites das capitánias do Norte. Por fim, veja-se um último caso que exemplifica a existência de redes de negócios *supracapitanias* na segunda metade do século XVIII, as quais receberam a proteção de oficiais metropolitanos e a chancela da Coroa.

²⁷ Sobre as noções de “potentados locais” e “elites supracapitanias”, cf. FRAGOSO, 2005.

²⁸ Sobre a chegada dos Bandeira de Melo às capitánias do Norte e as redes clientelares no Reino e em Pernambuco que lhes garantiram a posse dos ofícios na Fazenda Real da Paraíba, cf. MENEZES, 2005, notadamente o capítulo II.

A vinte de abril de 1792, os oficiais do Senado da câmara da vila de Monte-Mor, o Novo, localizada nas ribeiras do rio Mamanguape, no litoral da capitania da Paraíba, encaminharam à rainha, D. Maria I, uma representação dos produtores de açúcar e algodão, pequenos negociantes e senhores de engenho da região, na qual protestavam contra a suposta determinação do capitão-mor da Paraíba, Jerónimo de Mello e Castro, proibindo o comércio direto com a Praça do Recife²⁹.

Noutras ocasiões, o brigadeiro Mello e Castro queixara-se do comércio direto com Pernambuco que, segundo ele, era extremamente danoso aos cofres da combalida capitania, uma vez que impossibilitava o recolhimento dos direitos reais na Paraíba. Para o capitão-mor da Paraíba, o comércio direto era ilegal, pois sonegava os tributos reais, além do que impedia que a Fazenda Real possuísse uma fonte de receita estável, contribuindo decisivamente para a penúria da capitania³⁰. Tratou-se, assim, de um notório conflito fiscal entre capitanias.

O ofício da Câmara da vila de Monte-Mor, que fazia queixas à Rainha quanto às proibições do governo da Paraíba, fora assinado por cinco oficiais, dentre os quais ao menos um – Simão Jose de Souza –, guardava claríssimos interesses no comércio Mamanguape-Recife, pois era um dos produtores de açúcar que igualmente assinaram a representação dirigida a D. Maria I contra o brigadeiro Mello e Castro. Consta, ainda, na representação, as assinaturas de Jozé Angelo da Cruz Marques, senhor de engenho com ligações no comércio e um dos que já havia encaminhado reclamação ao próprio Jerónimo de Mello e Castro contra a referida proibição. Por fim, aparece o nome de Gonzalo Lourenço Barboza, nomeado diretor da vila de Monte-Mor, o Novo, por determinação do governador-general de Pernambuco, Jose Cezar de Menezes, em julho 1787³¹.

Analisar esse litígio pode contribuir no mapeamento de características das elites locais da Capitania da Paraíba em Setecentos. Em primeiro lugar, destaca-se a heterogeneidade dos grupos de elites que “sobressaindo a base fundiária”, conforme demonstrou Avanete Pereira Sousa, compunham-se também de “expressivo componente mercantil e burocrático”, podendo infiltrar-se em diversas esferas de poder (SOUZA, 2005: 319). Isto é indicativo das transformações ocorridas no sentido da ampliação das elites na colônia, cada vez mais

²⁹ Cf. AHU_ACL_CU_014, Cx. 23, D. 1792.

³⁰ Cf. AHU_ACL_CU_014, Cx. 30, D. 2240.

³¹ Cf. AHU_ACL_CU_014, Cx. 30, D. 2198.

heterogêneas e clivadas por um setor mercantil forte (FRAGOSO & FLORENTINO, 2001: 55).

Ora, dentre os cinco oficiais do senado da Câmara de Monte-Mor, ao menos dois eram senhores de engenho com ligações no comércio. Jose Angelo da Cruz Marques era, inclusive, dono de parte embarcação mercante³². Do mesmo modo, a presença entre os vereadores de um ocupante de cargo na administração central – o diretor da vila, o Sr. Gonzalo Lourenço Barboza, nomeado pelo governador de Pernambuco – aponta para as intrincadas arquiteturas de poderes que poderiam articular órgãos da burocracia metropolitana às municipalidades da colônia.

Em segundo lugar, devem ser considerados os canais de interlocução com o centro, utilizados pelas elites locais. Neste sentido, ressaltam-se os papéis desempenhados pelas câmaras municipais, verdadeiras caixas de ressonância das demandas dos colonos. As vereações possuíam em si um expressivo potencial de negociação na política do Antigo Regime português (BOXER, 2002: 298). Deste modo, os motivos deste conflito apontam para mais uma disputa por espaços políticos e mercantis, porém com as peculiaridades dos padrões de negociação e comunicação próprias do Império Português no Antigo Regime (FRAGOSO; BICALHO & GOUVÊA, 2000).

Na tentativa de argumentar contra o referido interdito comercial, os oficiais camarários alertavam para os prejuízos causados à região por comerciarem tão somente pela praça da cidade da Paraíba, como queria Jerónimo Jose de Mello e Castro, apresentando razões como o pequeno fluxo de navios no porto da Paraíba, os baixos preços arrecadados e o encarecimento dos custos de produção e circulação de suas fazendas. Note-se que o Senado da Câmara de Monte-Mor é um caso emblemático das ligações e interesses comuns entre instituições governativas, *in focum* os vereadores camarários, e os setores produtivos do Império (negociantes e proprietários de terras e escravos).

A princípio, a insatisfação do coronel com o negócio direto com Pernambuco justificava-se pelo não-pagamento dos tributos reais e dízimos do contrato do açúcar que deveriam ser recolhidos na cidade da Paraíba. Segundo Mello e Castro, os descaminhos e redes mercantis eram prejudiciais à Capitania da Paraíba, pois re-afirmavam a endêmica dependência política e econômica com Pernambuco.

Todavia, os oficiais de Monte-Mor rebatiam as queixas do capitão-mor da Paraíba; alegavam que no porto da cidade da Paraíba, além dos poucos comerciantes existentes,

³² Cf. AHU_ACL_CU_014, Cx. 30, D. 2240.

“apenas pousava dois navios por anno”, ambos já monopolizados por antigos administradores da extinta Companhia de Comércio de Pernambuco e Paraíba.³³ Além disso, alegavam que a proibição vetava a histórica relação comercial entre os produtores das ribeiras do Mamanguape e os negociantes do Recife³⁴.

Os oficiais apelaram para que a Rainha fizesse *justiça* e honrasse a tradição, mantendo o costume praticado pelos colonos. Conforme o antigo direito português, o *bom governo* da república residia não tanto na função executiva do monarca quanto na sua capacidade de mediar e arbitrar os conflitos existentes. Na cultura política do Antigo Regime luso, a missão do rei era garantir a *permanência*, ainda que fosse preciso revogar possíveis leis em favor da tradição (CARDIM, 2005: 45-68). Destarte, a decisão final sobre a querela de Monte-Mor parece ter seguido os códigos do Antigo Regime e do antigo direito português, ao passo que denota, igualmente, as preocupações estratégicas e pragmáticas da Coroa com o fortalecimento do comércio e a diversificação produtiva da colônia, típicas da época em análise. Logo, a rainha determinou a suspensão de quaisquer proibições de comércio entre Paraíba e Pernambuco.

Em 29 de maio de 1795, o capitão-mor da Paraíba enviara nova correspondência à Soberana, informando o cumprimento da Real Ordem. Todavia, na carta, Mello e Castro afirmara, surpreendentemente, que jamais emitira tal parecer proibindo o comércio direto entre Paraíba e Pernambuco, muito embora nunca tenha escondido sua posição enfaticamente contrária ao mesmo³⁵. Contudente, ele acusava setores das elites locais de tramarem mais uma intriga com o intuito de desestabilizar sua gestão. Estaria Mello e Castro falando a verdade? Ou teria prevaricado, temendo a reação da Coroa? Ainda não se sabe.

Não obstante, considerando ou não a suposta proibição, estopim do litígio, o fato é que o dito capitão-mor vinha interceptando corriqueiramente navios que saíam dos portos da Paraíba sem pagar impostos. Assim sendo, o dito “caso de Monte-Mor” apresenta aspectos relevantes da plêiade de relações entre os poderes locais e os agentes da administração lusitana na América, que poderiam ora se infiltrar nas *tramas* locais, ora deflagrar guerra aos interesses, muitas vezes escusos, dos colonos e demais sujeitos do ultramar (RUSSELL-WOOD, 1998: 8).

³³ Cf. AHU_ACL_CU_014, Cx. 31, D. 2257.

³⁴ Cf. AHU_ACL_CU_014, Cx. 31, D. 2257. As relações econômicas, políticas e parentais entre as elites das capitanias da Paraíba e Pernambuco são exploradas pela historiografia já para a época da conquista e ocupação da Paraíba, entre os séculos XVI e XVII. Cf., por exemplo, GONÇALVES, 2007.

³⁵ Cf. AHU_ACL_CU_014, Cx. 32, D. 2330.

Por outro lado, os vínculos entre os grupos elitários das capitâneas de Pernambuco e Paraíba, no final do século XVIII, são os componentes fundamentais dos jogos políticos locais. A anexação de 1756 apenas institucionalizou uma unidade econômica e política já praticada, mesmo considerando os signos da dependência visivelmente existentes.

Durante o governo subordinado de Jerônimo Jose de Melo e Castro eram nítidas as redes político-econômicas entre as elites das duas capitâneas, que chegaram a envolver em sua defesa até o governador-general de Pernambuco Jose Cezar de Menezes. Isto denota que a “infame subordinação”, tão alegada pelo capitão-mor da Paraíba, atendia também aos intentos de frações importantes das elites da Paraíba. Daí que ao tentar minar essas redes, Mello e Castro impreterivelmente sofrera as represálias dos potentados insatisfeitos, agravando sua difícil posição política.³⁶

Portanto, considera-se razoável a sobrevivência de uma cultura política assente no *mando* e em jogos políticos específicos que perpassavam a administração central e as municipalidades na colônia e que, em algumas vezes, reafirmavam os interesses coloniais. Tal como advertira Antonio Hespanha, tratou-se de uma “sociedade que se habituara a viver sobre si, onde bandos e partidos faziam a lei [...]”. Nesta cultura política também eram prementes as dependências de mercês e privilégios reais, bem como dos pactos e alianças entre elites regionais, como forma de garantir a diferenciação social e a manutenção do *status quo* numa sociedade de desiguais (HESPANHA, 2007: 61).

Por outro lado, as negociações entre agentes reinóis e elites locais eram fundamentais para o bom exercício do governo em terras brasílicas, ou seja, para o equilíbrio das relações entre o centro do Império e as multiformes periferias. A inabilidade na *arte de negociar* poderia conduzir ao fracasso qualquer empreendimento metropolitano na América Portuguesa. Vice-reis, governadores, capitães-generais e capitães-mores eram submetidos diuturnamente às pressões de grupos poderosos na colônia, tais como os senhores de engenho e proprietários de terras, os jesuítas e as ordens religiosas e, posteriormente, os negociantes. Para a Coroa, o expediente da negociação era preferível. Um governador inábil no trato com as elites locais poderia sofrer desde uma repreensão, até ter suas determinações revogadas e

³⁶ Cf. AHU_ACL_CU_014, Cx. 26, D. 2028; AHU_ACL_CU_014, Cx. 26, D. 2030; AHU_ACL_CU_014, Cx. 26, D. 2039; AHU_ACL_CU_014, Cx. 27, D. 2055.

poderes subtraídos pela Coroa, como acontecera com o capitão-mor Mello e Castro, na Paraíba (RUSSEL-WOOD, 1998: 8).

Não obstante, se é possível identificar a inabilidade política deste oficial régio, trágico pelas intrigas das elites locais, do mesmo modo é nítida a posição da Coroa que opta por fazer vistas grossas aos ditos desmandos dos *principais da terra*. As queixas do capitão-mor se avolumavam sem, contudo, haver qualquer interferência metropolitana em defesa de seu fiel vassalo e servidor.³⁷ A omissão da Coroa parece indicar sua conivência diante dos pactos políticos e econômicos entre as elites das duas capitanias, reafirmados pela anexação administrativa de 1756. Assim, enfraquecer o governo da Paraíba era estrategicamente pertinente para a defesa e fortalecimento das redes sociais entre Paraíba e Pernambuco.

Ao projetar que o soerguimento da Paraíba passaria, necessariamente, pelo solapamento dos vínculos com a poderosa capitania vizinha, Mello e Castro entrou em rota de colisão tanto com os interesses locais quanto com os planos metropolitanos de reorganização dos territórios coloniais e exploração mercantil, típicos da segunda metade do século XVIII. Eis os novos tempos, as tormentas setecentistas compunham o novo cenário que estava a pressionar e re-significar (mas não matar) a cultura política do Antigo Regime português, assente sobre as noções de emprego da lealdade dos súditos pela retribuição dos serviços prestados ao Império.

Referências Bibliográficas

ABREU, Martha; SOIHET, Rachel & GONTIJO, Rebeca (orgs.). **Cultura política e leituras do passado: historiografia e ensino de história**. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2007.

ALDEN, Dauril. Late Colonial Brasil, 1750-1808. In.: BETHELL, Leslie (org.). **Colonial Brazil**. Cambridge, Cambridge University Press, 1987.

BARTH, Fredrik. Models of social organization (I, II e III). In.: **Process and form in social life: Select Essays of Fredrik Barth**. London, Boston, Herley, Routledge e Kegan Paul, 1981.

BELL, Duran. Reciprocity as generating Process of Social Relations. **Journal of Quantitative Anthropology**. 3, 1991.

BERTRAND, Michel. Grupo, Clase o Red Social? Hierramientas y debates en torno de la reconstrucción de los modos de sociabilidade em las sociedades del Antiguo Régimen.. In.: CASAÚS ARZÚ, Marta Elena; PÉREZ LEDESMA, Manuel (Eds.). **Redes Intelectuales y**

³⁷ Cf. AHU_ACL_CU_014, Cx. 26, D. 2028; AHU_ACL_CU_014, Cx. 26, D. 2030; AHU_ACL_CU_014, Cx. 26, D. 2039; AHU_ACL_CU_014, Cx. 27, D. 2055.

formación de naciones em España y América Latina (1890-1940). Madrid, Universidad Autónoma de Madrid, 2004.

BICALHO, Maria Fernanda. **A cidade e o império. O Rio de Janeiro no século XVIII.** Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2003.

_____, Maria Fernanda B. As Câmaras Municipais no Império Português: o exemplo do Rio de Janeiro. **Revista Brasileira de História.** Vol. 18, nº 36, São Paulo, 1998.

_____, Maria Fernanda & FERLINI, Vera Lúcia A. (orgs.). **Modos de governar: idéias e práticas políticas no império português. Séculos XVI-XIX.** São Paulo, Alameda, 2005.

BOXER, Charles. **O império marítimo português. 1415-1825.** Trad. Anna Olga de Barros Barreto. São Paulo, Companhia das Letras, 2002.

CAMPOS, Maria Verônica. **Governo de Mineiros. De como meter as Minas numa moenda e beber-lhe o caldo dourado. 1693-1737.** São Paulo, Programa de Pós-Graduação em História Social/USP, 2002 (Tese de doutoramento).

CASTRO, Julio De Mello de **Historia panegyrica da vida de Dinis de Mello de Castro, primeyro Conde das galveas do concelho...** Lisboa, Officina de Joseph Manescal Impressor, 1721.

DUTRA, Eliana. História e cultura política. Definições, usos e genealogias. **Varia História,** nº. 28, Dezembro/2002.

FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda & GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). **O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII).** Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2010.

_____, João. A nobreza vive em bandos. A economia política das melhores famílias da terra do Rio de Janeiro, século XVII. Algumas notas de pesquisa. **Tempo - Revista do Departamento de História da UFF,** Niterói, v. 8, n.15, p. 11-35, 2003.

FRAGOSO, João Fragoso & FLORENTINO, Manolo. **O arcaísmo como projeto. Mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma economia colonial tardia. Rio de Janeiro, c.1790 – c. 1840.** Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2001.

GAYO, M. J. C. Felgueiras. **Nobiliário de Famílias de Portugal.** Vol. IV Costados. Braga, Oficina Gráfica Augusto Costa, 1942,

GONÇALVES, Regina Célia. **Guerras e Açúcares. Política e economia na Capitania da Parayba – 1585-1630.** Bauru/SP, EDUSC, 2007.

HESPANHA, Antonio Manuel. Depois do Leviathan. **Almanack braziliense.** nº 05, maio/2007.

_____, Antonio Manuel (coord.). **História de Portugal. O Antigo Regime.** V. 4. Lisboa, Editorial Estampa, 1994.

_____, Antonio Manuel. **As vésperas do Leviathan. Instituições e poder político. Portugal: século XVII.** Coimbra, Livraria Almedina, 1994.

HEINZ, Flávio (org.). **Por outra história das elites.** Rio de Janeiro, Editora FGV, 2006.

MAUSS, Marcel. Ensaio sobre a dádiva. Forma e razão da troca na sociedades arcaicas. In.: _____. **Sociologia e Antropologia.** Com uma introdução à obra de Marcel Mauss, de Claude Lévi-Strauss. Tradução de Lamberto Puccinelli. São Paulo, EPU, 1974.

MENEZES, Mozart Vergetti de. **Colonialismo em ação. Fiscalismo, Economia e Sociedade na Capitania da Paraíba, 1647-1755.** Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Econômica da USP. São Paulo, 2005.

MONTEIRO, Nuno; CARDIM, Pedro & CUNHA, Mafalda Soares da (orgs.). **Optima Pars. Elites Ibero-americanas do Antigo Regime.** Lisboa, ICS, 2005.

_____, Nuno G. F. O “Ethos” Nobiliárquico no final do Antigo Regime: poder simbólico, império e imaginário social. **Almanack brasileiro**, nº 02, novembro/2005.

OLIVEIRA, Elza Regis de. **A Paraíba na crise do século XVIII. Subordinação e autonomia (1755-1799).** 2ª ed. João Pessoa, Editora Universitária/UFPB, 2007.

REVEL, Jacques (org.). **Jogos de Escala. Experiência da Microanálise.** Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas, 1998.

RUSSEL-WOOD, A. J. R. Centros e Periferias no Mundo Luso-Brasileiro, 1500-1808. **Revista Brasileira de História.** vol. 18, nº 36, São Paulo, 1998.

_____, Laura de Mello e; FURTADO, Junia Ferreira & BICALHO, Maria Fernanda (orgs.). **O governo dos povos.** São Paulo, Alameda, 2009.

SUBTIL, José. **O Governo da Fazenda e das Finanças (1750-1974).** s/d.

TENGARRINHA, José (org.). **História de Portugal.** 2ª ed. rev. e ampl. Bauru, EDUSC; São Paulo, UNESP; Portugal, Instituto Camões, 2001.